

## RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE

Questão de Ordem 119/2023

Senhor Presidente,

Com base no §8º do art. 95, combinado com o artigo 54 e 144, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorro da decisão da Presidência que indeferiu a questão de ordem n. 119/2023 fundamentada no Projeto de Lei n.º 4416/2021. Destaco, de maneira mais detalhada, a ausência de amparo regimental na decisão proferida e reforço a necessidade de uma interpretação rigorosa do Regimento Interno.

A questão de ordem anteriormente apresentada argumentou, de forma consistente, a aplicação do artigo 54 do Regimento Interno, que confere aos pareceres da Comissão de Finanças e Tributação a característica de terminativos, especialmente no que tange à manifestação da adequação financeira e orçamentária da matéria. Destaco que, de acordo com o texto regimental, uma vez que a emenda do Senado Federal foi considerada inadequada financeiramente, sua tramitação deveria ser arquivada, permitindo que o Projeto de Lei siga para a sanção.

Além disso, ressaltei na questão de ordem a pertinência do artigo 144 do Regimento Interno, que estipula a necessidade de uma apreciação preliminar da matéria. Esta apreciação preliminar é um passo essencial para garantir que a tramitação ocorra conforme os procedimentos regimentais, proporcionando uma análise prévia da adequação financeira e, consequentemente, evitando deliberações impróprias.



\* C D 2 3 1 6 1 7 9 6 2 0 0 0 \*

Ao analisar a decisão de indeferimento, observo a ausência de fundamentação regimental que justifique a interpretação adotada. A decisão proferida não apresentou argumentos claros quanto ao motivo pelo qual o artigo 54 não seria aplicável na presente situação, nem explicou por que a apreciação preliminar, prevista no artigo 144, não seria necessária.

Portanto, a decisão do presidente carece de amparo regimental e, ao seguir rigorosamente as disposições regimentais mencionadas, torna-se evidente que a matéria em questão não pode ser objeto de deliberação sem antes cumprir os trâmites necessários.

Ressalto a importância de assegurar que as decisões tomadas estejam alinhadas com os princípios regimentais que norteiam esta Casa Legislativa. Nesse sentido, solicito a revisão da decisão de indeferimento e a consideração dos argumentos aqui apresentados, a fim de garantir a conformidade legal e regimental do processo em questão.

Reitero meu respeito pela integridade e imparcialidade que caracterizam a Presidência desta Casa.

É o recurso.



\* C D 2 3 1 6 1 7 9 6 2 0 0 0 \*